



Prefeitura Municipal de Igarapava

LEI Nº 477 - DE: 04.03.2011

163

FLS.:

PREFEITO MUNICIPAL

AUTORIZA O REPASSE DE VERBA À “FUNDAÇÃO PIO XII – HOSPITAL DO CÂNCER DE BARRETOS” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

DR FRANCISCO TADEU MOLINA, Prefeito Municipal de Igarapava, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o repasse no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) valor este destinado a cobrir despesas junto à “FUNDAÇÃO PIO XII - HOSPITAL DO CÂNCER DE BARRETOS” inscrito no CNPJ sob o nº 49.150.852/0001-12 e Inscrição Estadual nº 204.082.108.118.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02 EXECUTIVO
0204 DEPTO DE SAÚDE
020401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional: 10.301.0150 2025 0000
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais.

Artigo 3º Os recursos financeiros de que se trata o artigo anterior desta Lei, serão cobertos através de recursos próprios municipais.

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de janeiro de 2011.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA.
Aos 04 de março de 2011.

DR FRANCISCO TADEU MOLINA
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada, arquivada livro próprio. Data supra.

ROGÉRIO FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Departamento Administrativo